

LEI Nº 2.752 DE 27 DE JANEIRO DE 1.999

Autoriza doação de imóvel urbano
para DARCI DEECKEN.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a fazer
doação pura e simples, através de escritura pública, ao Sr. DARCI
DEECKEN do seguinte imóvel de propriedade do Município:

*“ UM TERRENO URBANO, que compreende o lote nº 01
(um), com área superficial de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros
quadrados), situado na Quadra “BB”, do Loteamento Gleba “A”, desta
cidade de Getúlio Vargas-RS, quarteirão formado por duas ruas sem
denominação, Ruas Afonso Tochetto e Frei Gentil, localizada na esquina
formada pela Rua Sem denominação, lado ímpar, com a Rua Afonso
Tochetto, lado par, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações
e divisas: ao Norte, onde mede 14,00m. com o lote número 16 (dezesseis)
da mesma quadra; ao Sul, onde faz frente e mede 14,00m. com uma Rua
sem denominação; a Leste, onde faz frente e mede 30,00m. com a Rua
Afonso Tochetto; e, ao Oeste onde mede 30,00m, com o lote número 02
(dois) da mesma quadra. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de
Imóveis de Getúlio Vargas sob nº 10.047. “*

ART. 2º - A presente doação justifica-se tendo em vista que
o donatário DARCI DEECKEN efetuou doação de imóvel de sua
propriedade ao Centro Comunitário do Bairro Nossa Senhora dos
Navegantes desta cidade.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de janeiro de
1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO